



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.365 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autor: Vereador Igo Fabiano Gonçalves dos Santos

"DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DENOMINADA "AMIGOS RIOFLORENSES MOTOCLUBE ASSOCIADOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação de Motociclistas de Rio das Flôres denominada "AMIGOS RIOFLORENSES MOTOCLUBE ASSOCIADOS", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Coronel Ladislau Guedes, nº 08, Centro, neste Município de Rio das Flôres/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 37.978.770/0001-13, com registro no Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Flôres/RJ, no livro nº A-16, fls. 282/286, registro nº1315 e protocolo nº 1167.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flôres, 13 de dezembro de 2022.

José Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal